



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 5.787, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Município a receber o Show do cantor FÁBIO JR no evento de comemorações do Aniversário da Cidade em 2015.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

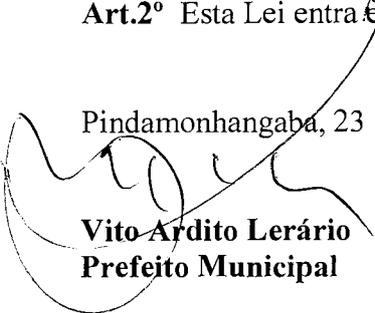
Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação, no evento de comemoração do Aniversário da Cidade de Pindamonhangaba 2015, o Show do cantor FÁBIO JR.

§1º O show integrará as comemorações do Aniversário da Cidade.

§2º. A doação não gera qualquer em ônus ao Município e será realizada através da empresa Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a qual detém direitos para realização do show no Município.

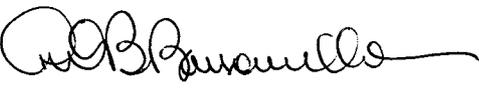
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena
Secretaria de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 23 de junho de 2015.


Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei nº 79/15